



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

256

A C O R D ã O Nº 321

8

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - nº 02/85, referente ao Pedido de Registro do Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista-PDT.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, deferir o pedido de registro do Diretório Regional e determinar a anotação da respectiva Comissão Executiva. De acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e três dias do mês de abril de 1985.

DES. GERAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente

DR. MARCO ANTÔNIO CÂNDIA

- Relator

DR. OCTAVIO PACHECO LOMBA

- Procurador

Regional Eleitoral.